

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
040/2023 CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-TPO**

OBJETO: "Construção de 80 (oitenta) galinheiros rústicos nas cidades de Caetité, Ibiassucê, Lagoa Real, Tanque Novo e Caculé, conforme termo de convenio 736/2021 da CAR/AJU, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à Tomada de Preço nº 001/2023-TPO".

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

CONTRATADO: **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.406.992/0001-05.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia c/c Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 e Artigo 142 da Lei do Estado da Bahia nº 9.433/05.

***PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa***

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº
040/2023 CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-TPO**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Benedito Nascimento número 84 CEP 46.390-000 bairro: Centro Ibiassucê/Ba endereço eletrônico cardosoempreendimentos2008Wgmail.com telefone (77) 9105-0059, cadastrada no CNPJ nº10.406.992/0001-0, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023, proveniente do Processo de Tomada de Preços nº 001/2023, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05, em conjunto com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 - “Construção de 80 (oitenta) galinheiros rústicos nas cidades de Caetité, Ibiassucê, Lagoa Real, Tanque Novo e Caculé, conforme termo de convenio 736/2021 da CAR/AJU, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à Tomada de Preço nº 001/2023-TPO”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2023 PE:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato nº040/2023 TP passa a ser até 31 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento gera vantagem a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sendo que não há reajuste de valores e os serviços são de natureza continuada não devendo sofrer interrupção, pois, são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante e cumprimento do convênio 736/2021 da CAR/AJU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato de serviços nº 040/2023, proveniente da TP nº 001/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão.

7.3 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 07 de julho de 2023

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 10.406.992/0001-05.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: